



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, em 17 de maio de 2023.

**OF. CMCC - Nº 078/2023.**

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. **Romulo de Assis Silva Lázaro**.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria que seja realizada **Coleta de Preços** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de até 07 (sete) passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, de Vitória-ES à Brasília-DF e retorno de Brasília-DF à Vitória-ES, com saída prevista para o dia 29/05/2023 e retorno previsto para o dia 01/06/2023, em horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento e entrega dos bilhetes eletrônicos, **na modalidade de Menor Preço Global**, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

---

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93.

### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de até 07 (sete) passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, de Vitória-ES à Brasília-DF e retorno de Brasília-DF à Vitória-ES, com saída prevista para o dia 29/05/2023 e retorno previsto para o dia 01/06/2023, em horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento e entrega dos bilhetes eletrônicos, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;

**1.2.** O critério para julgamento e classificação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**1.3.** Especificação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	07	Serviço	Agenciamento de viagens: Fornecimento de até 07 (sete) passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, de Vitória-ES à Brasília-DF e retorno de Brasília-DF à Vitória-ES, com saída prevista para o dia 29/05/2023 e retorno previsto para o dia 01/06/2023, em horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento e entrega dos bilhetes eletrônicos

### **2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de 07 (sete) passagens aéreas (ida e volta), entre os trechos Vitória-ES – Brasília-ES, para 06 (seis) Vereadores, que através de Comissões Especiais de Representação irão à Brasília



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

objetivando a viabilização de emendas na modalidade transferência especial, orçamento da União de 2023, e acompanhamento das demais proposições apresentadas ao Orçamento da União de 2023, com foco na liberação de recursos e benfeitorias solicitadas em prol do Município de Conceição do Castelo-ES e da população em geral, e de 01 (uma) passagem para um servidor designado para auxiliar na realização dos trabalhos das Comissões Especiais.

### **3 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A proposta de preços deverá ser encaminhada, exclusivamente através do e-mail: [plccastelo@cmcc.es.gov.br](mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br), até o dia 22 de maio de 2023, 13h;

**3.2.** A empresa participante deverá consignar, de forma clara e expressa no e-mail o valor unitário da passagem, já considerados e inclusos todos os tributos, frete (s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata;

**3.3.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**3.4.** A reserva e fornecimento de bilhetes aéreos se dará mediante recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, emitida pela CONTRATANTE e encaminhada à CONTRATADA via e-mail;

**3.5.** Solicitado, via e-mail, os bilhetes aéreos serão fornecidos no prazo de até 8 (oito) horas;

**3.6.** Os bilhetes não utilizados serão reembolsados pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do reembolso;

### **4 – DA PROPOSTA**

**4.1.** A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real;

b) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

Item	QTDE	UNID	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	07	SERV.	Agenciamento de viagens: Fornecimento de até 07 (sete) passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, de Vitória-ES à Brasília-DF e retorno de Brasília-DF à Vitória-ES, com saída prevista para o dia 29/05/2023 e retorno previsto para o dia 01/06/2023, em horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento e entrega dos bilhetes eletrônicos		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

### 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à atividade;

5.3. Estar apta com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

5.4. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**5.5.** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo de Referência e posterior Autorização de Fornecimento/Execução, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

### **6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

**6.2.** Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento do objeto;

**6.3.** Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto;

**6.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

### **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

**8.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**8.3.** O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

**8.4.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração

---

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.